

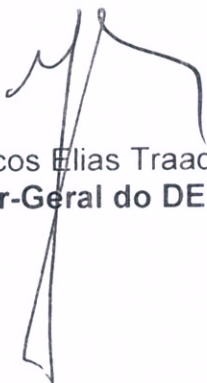
PORTARIA n.º 368/2014 – DG, 11 de julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº**12.105.454-0**,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$57.923,46 (cincoenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), referente ao Pregão Presencial nº209/2011 SEAP/DEAM (Contrato nº03/2013), com prazo de entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme Anexo I, do Edital, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da **empresa POSITIVO INFORMÁTICA S. A., CNPJ 81.243.735/0001-48.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR